

**LEI N.º 4.887/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, destinados à inclusão de nova Ação na programação da Secretaria de Saúde, no valor de **R\$ 2.020.100,00** (dois milhões e vinte mil e cem reais), conforme disposto no Art. 40 e no Inciso II do Art. 41, ambos da Lei Complementar Federal n.º 4.320/64 e discriminação a seguir:

			Valores em R\$
<b>Órgão:</b>	<b>18.000</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>2.020.100,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>18.101</b>	<b>Secretaria de Saúde – Administração Direta</b>	<b>2.020.100,00</b>
<b>Função:</b>	10	Saúde	
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica	
<b>Programa:</b>	2905	Consolidação e Aperfeiçoamento do Modelo de Vigilância à Saúde	
<b>Ação</b>	4020	Fortalecimento das Ações de Educação em Vigilância Epidemiológica	2.020.100,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>12110000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferências. de Imposto – Saúde</b>	<b>20.000,00.</b>
<b>Elem. de Despesa</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>12200000</b>	<b>Transferências de Convênios. e de Contratos. de Repasse Vinculados à Saúde</b>	<b>2.000.100,00</b>
<b>Elem. de Despesa</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	702.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	631.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	666.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.020.100,00</b>

**Parágrafo Único** – O Crédito Especial de que trata esta Lei visa atender inicialmente a solicitação contida no Ofício n.º 1473-SAF da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – CONVÊNIO FUNASA N.º 2108/17.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulações parciais de diversas dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme Inciso III, § 1º, Art. 43, de Lei Complementar Federal n.º 4.320/64 e discriminação a seguir:

			Valores em R\$
<b>Órgão:</b>	18.000	<b>Secretaria de Saúde</b>	20.000,00
<b>Unidade</b>	18.201	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	20.000,00
<b>Função:</b>	10	Saúde	
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa:</b>	2905	Consolidação e Aperfeiçoamento do Modelo de Vigil. à Saúde	
<b>Ação</b>	3502	Melhoria da Infraestr. da Rede Especializada Própria de Saúde	20.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	12110000	<b>Receitas de Impostos e de Transfs. de Imposto – Saúde</b>	20.000,00
<b>Elem. de Despesa</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Órgão:</b>	18.000	<b>Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>	2.000.100,00
<b>Unidade</b>	18.201	<b>Secr. de Infraestrutura e Servs. Públicos – Adm. Direta</b>	2.000.100,00
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>Subfunção:</b>	451	Infraestrutura Urbana	
<b>Programa:</b>	2503	Melhoria de Moradia Para a População de Baixa Renda	
<b>Ação</b>	3100	Urbanização de Assentamentos Precários	2.000.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	15100000	<b>Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</b>	2.000.000,00
<b>Elem. de Despesa</b>	4..4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
<b>Funçã</b>	15	Urbanismo	
<b>Subfunção</b>	452	Serviços Urbanos	
<b>Ação</b>	3103	Construção/Reforma de Mercados e Estruturação Física de Feiras Públicas	100,00
<b>Fonte de Recursos</b>	15100000	<b>Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</b>	100,00
<b>Elem. de Despesa</b>	4..4.90.93	Indenizações e Restituições	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.020.100,00</b>

**Art. 4** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 09 de dezembro de 2019.

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**  
Prefeito